



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 02 de outubro de 2025.

De: Gabinete da Presidência

Para: Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 488/2024

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2024

Autoria: Cleverson Hernandes Maia

Ementa: "Institui a "semana de combate a pedofilia", no município de maratáizes e dá outras providências"

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Incluir na Ordem do Dia

Ação realizada: Para Providências

Descrição:

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico exarado nos presentes autos, o qual analisou detidamente a matéria objeto do Projeto de Lei nº 17/2024, que "Institui a Semana de Combate a Pedofilia, no município de Maratáizes e dá outras providências"

CONSIDERANDO que o parecer concluiu pela **impossibilidade de prosseguimento da proposição**, ante os fundamentos jurídicos nele expendidos, em especial no artigo 169 do REGIN;

DECIDO: acompanhar integralmente o parecer jurídico apresentado, determinando, por consequência, o **ARQUIVAMENTO** da proposição em epígrafe.

Próxima Fase: Para Ciência e Providências

Erimar da Silva Lesqueves
Vereador-Presidente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350037003400300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

